MENSAGEM
OF. GP. N° 058/2021

Ilha Comprida, 28 de junho de 2021.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Justificativa

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

Os recursos necessários ao atendimento das dotações serão cobertos verba proveniente do Ministério da Saúde – FNS, para aquisição de equipamentos/material permanente, para estruturação da rede de serviços de atenção básica à saúde, proveniente de emenda parlamentar nº 27960006.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, **em caráter de urgência**.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

RECEBIDO EM
28/06/2021
Hora: 16:44

PROJETO DE LEI N.º 058/2021

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$205.801,00 (duzentos e cinco mil, oitocentos e um reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05	300.007	82.228.00	
10.303.0016.2043	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTA				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05	300.007	123.573.00	
TOTAL				***R$ 205.801,00***	

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente do Ministério da Saúde – FNS, para aquisição de equipamentos/material permanente, proveniente de emenda parlamentar nº 27960006.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 28 DE JUNHO DE 2021

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal